



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 116/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R\$ 13.000.000,00, para a realização de obras de pavimentação asfáltica e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24/08/2023

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Projeto de Lei, que visa obter autorização legislativa para contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

O referido valor será destinado à realização de obras de pavimentação asfáltica em 36 (trinta e seis) vias urbanas do Município, conforme descritivo anexo da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, contendo o nome das vias a serem contempladas, a área a ser asfaltada e o custo estimado para cada trecho, em anexo.

Em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, encaminhados anexos o Impacto Financeiro, a Declaração da Disponibilidade Financeira e Orçamentária e o Detalhamento de Amortização da Dívida.

Foi realizada uma reunião através da solicitação do Presidente da Comissão, participantes setor Orçamentos e Finanças do Executivo Municipal, e membros da Comissão de Justiça e Redação, para esclarecimento ao Projeto de Lei 116/2023, conforme Ata.

Em resposta a solicitação de Parecer Jurídico, assim sendo, após cumpridas as formalidades legais acima enumeradas, que tornem efetivo o financiamento pleiteado, é que deverá o Município dar atendimento ao que prescreve o § 1º do art. 167 da Constituição Federal, ou seja, consignar no





Plano Plurianual o referido investimento, em razão de que o pagamento se dará de forma parcelada, ultrapassando exercícios financeiros subsequentes.

Sugiriu que a Comissão de Orçamento e Finanças, com auxílio do Departamento de Contabilidade, realizem as necessárias diligências para cumprimento futuro da disposição constitucional.

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais e diligências, opinou em exarar parecer favorável à regimental tramitação da matéria, competindo aos nobres edis a análise de mérito.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise de todos os documentos anexados a este Projeto de Lei nº 116/2023, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

Pato Branco, 4 de setembro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, **acompanham o voto FAVORÁVEL do relator** ao Projeto de Lei nº 116/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF6E-FA34-02A7-8FAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 04/09/2023 16:53:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 04/09/2023 16:59:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 04/09/2023 17:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 04/09/2023 17:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 04/09/2023 17:35:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FF6E-FA34-02A7-8FAF>